



# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

## **TORNA OBRIGATÓRIA A NOTIFICAÇÃO DE ALERTA PARA CHUVAS INTENSAS PELA DEFESA CIVIL ATRAVÉS DO APLICATIVO SAÚDE+UBERLÂNDIA**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município fica obrigado a disparar notificações de alerta para chuvas intensas da defesa civil através do aplicativo “saúde+uberlândia”, o outro aplicativo que vier a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 31 de outubro de 2024.

**LIZA PRADO**  
**Vereadora - CIDADANIA**

## **JUSTIFICATIVA**

O aplicativo “saúde+uberlândia” tem um número significativo de usuários cadastrados, e o Município já tem a rotina de encaminhar notificações da rotina da administração pública.

Os alertas da defesa civil para chuvas intensas, quando ocorrem, nem sempre chega ao cidadão, e a única avenida que tem sistema de alerta instalado é a Av. Rondon Pacheco, sendo urgente expandir as as ferramentas para que o alerta chegue a toda a população.

A medida visa tornar obrigatório a divulgação de alerta de chuva intensas pelo aplicativo, isso pode fazer que a mensagem seja pulverizada pelos usuários cadastrados, podendo prevenir que acidentes e prejuízos ocorram.

Importante destacar que o projeto em tela não cria serviço tampouco gera despesas, visto que as notificações são de obrigação da defesa civil e o sistema já está em operação.

Portanto conto com o apoio dos nobres pares para que esta medida seja aprovada em caráter de prevenção para intempéries da natureza.

Câmara Municipal de Uberlândia, 31 de outubro de 2024.

**LIZA PRADO**  
**Vereadora - CIDADANIA**